

---

## SEÇÃO I

---

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

#### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO  
E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES

#### PORTARIA Nº 16.667, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3206/2025/SEI-MCOM (12296900), que integra o Processo nº 53115.012730/2024-16, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO EDUCATIVA MESTRE ÁLVARO, Fistel nº 50403682401, inscrita no CNPJ nº 05.809.709/0001-56, detentora de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, por meio do canal nº 231, no Município de Viana, Estado do Espírito Santo, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, "b", da Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

#### PORTARIA Nº 16.682, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3254/2025/SEI-MCOM (12302266), que integra o Processo nº 53115.003801/2024-81, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA, Fistel nº 50417380330, inscrita no CNPJ nº 00.961.315/0001-03, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 297, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "b" do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

## PORTARIA Nº 16.683, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3255/2025/SEI-MCOM (12302306), que integra o Processo nº 53115.003995/2024-15, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RÁDIO E TV NORTE LTDA, Fistel nº 50445354607, inscrita no CNPJ nº 15.952.435/0001-03, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 275, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, a sanção de advertência, em razão da prática das infrações capituladas no art. 38, alínea "b" do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

## PORTARIA Nº 16.684, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3256/2025/SEI-MCOM (12302341), que integra o Processo nº 53115.004883/2024-81, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à SOCIEDADE RÁDIO VALE DO JAGUARIBE LTDA, Fistel nº 50414512901, inscrita no CNPJ nº 07.623.838/0001-80, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 277, no Município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "b" do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

## PORTARIA Nº 16.688, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3268/2025/SEI-MCOM (12303765), que integra o Processo nº 53115.018698/2024-74, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à BARRINHA COMUNICAÇÕES LTDA., Fistel nº 50406330921, inscrita no CNPJ nº 05.009.032/0001-71, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 238, no Município de Barrinha, Estado de São Paulo, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "b" do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

## PORTARIA Nº 16.690, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3273/2025/SEI-MCOM (12303939), que integra o Processo nº 53115.019844/2024-89, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Fistel nº 50401466124, inscrita no CNPJ nº 03.786.331/0001-97, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 291, no Município de Abaetetuba, Estado do Pará, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "b" do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

## PORTARIA Nº 16.691, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3293/2025/SEI-MCOM (12304440), que integra o Processo nº 53115.004997/2024-21, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RÁDIO SÃO JOSÉ DO PATROCÍNIO LTDA, Fistel nº 50404569722, inscrita no CNPJ nº 03.905.298/0001-77, detentora de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 222, no Município de Amaral Ferrador, Estado do Rio Grande do Sul, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, "b", da Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

## PORTARIA Nº 16.693, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3299/2025/SEI-MCOM (12304636), que integra o Processo nº 53115.005631/2024-70, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RÁDIO ATLÂNTICO SUL LTDA, Fistel nº 50406478597, inscrita no CNPJ nº 03.964.767/0001-29, detentora de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 227, no Município de Balneário Gaivota, Estado de Santa Catarina, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, "b", da Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

## PORTARIA Nº 16.694, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3301/2025/SEI-MCOM (12304695), que integra o Processo nº 53115.006506/2024-87, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à PARAOPEBA COMUNICAÇÕES LTDA, Fistel nº 50440680204, inscrita no CNPJ nº 02.230.264/0001-67, detentora de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 223, no Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, "b", da Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

## PORTARIA Nº 16.695, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3304/2025/SEI-MCOM (12304754), que integra o Processo nº 53115.007651/2024-85, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à CSR CENTRAL SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA, Fistel nº 13030094553, inscrita no CNPJ nº 03.636.933/0001-68, detentora de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 221, no Município de Formosa, Estado de Goiás, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, "b", da Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

## PORTARIA Nº 16.696, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3306/2025/SEI-MCOM (12304896), que integra o Processo nº 53115.024663/2024-74, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RÁDIO COMPANHEIRA FM LTDA., Fistel nº 50406393923, inscrita no CNPJ nº 02.174.414/0001-62, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 264, no Município de Palmares do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "b" do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

## PORTARIA Nº 16.697, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3310/2025/SEI-MCOM (), que integra o Processo nº 53115.001539/2024-31, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO CULTURAL PRINCESA DO SUL, Fistel nº 03008002072, inscrita no CNPJ nº 87.449.807/0001-94, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 233, no Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "b" do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

## PORTARIA Nº 16.699, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3318/2025/SEI-MCOM (12305127), que integra o Processo nº 53115.009706/2024-91, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à REDE TABAJARA AM DE COMUNICAÇÕES LTDA., Fistel nº 50420590080, inscrita no CNPJ nº 86.446.846/0001-75, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 235, no Município de Tubarão, Estado de Santa Catarina, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "b" do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

## PORTARIA Nº 16.702, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3335/2025/SEI-MCOM (12305693), que integra o Processo nº 53115.008493/2024-81, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à MORIÁ FM LTDA, Fistel nº 50408005769, inscrita no CNPJ nº 04.935.320/0001-94, detentora de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 205, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, "b", da Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

## PORTARIA Nº 16.703, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3359/2025/SEI-MCOM (12316225), que integra o Processo nº 53115.005718/2024-47, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RADIODIFUSÃO ÍNDIO CONDÁ LTDA, Fistel nº 50419087290, inscrita no CNPJ nº 82.943.275/0001-23, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 255, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "b" do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

## PORTARIA Nº 16.704, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3360/2025/SEI-MCOM (12316246), que integra o Processo nº 53115.005886/2024-32, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à IBIRÁ RADIODIFUSÃO LTDA, Fistel nº 50001788744, inscrita no CNPJ nº 01.746.237/0001-89, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 292, no Município de Ibirá, Estado de São Paulo, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "b" do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

## PORTARIA Nº 16.705, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3361/2025/SEI-MCOM (12316260), que integra o Processo nº 53115.006505/2024-32, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à SISTEMA IPANEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA, Fistel nº 50446014540, inscrita no CNPJ nº 16.911.539/0001-32, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 222, no Município de Ipanema, Estado de Minas Gerais, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "b" do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

## PORTARIA Nº 16.708, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3384/2025/SEI-MCOM (12317007), que integra o Processo nº 53115.008924/2024-17, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RÁDIO DIFUSORA SERRA DOS CRISTAIS LTDA, Fistel nº 50415915805, inscrita no CNPJ nº 01.797.455/0001-42, detentora de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 207, no Município de Cristalina, Estado de Goiás, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, "b", da Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

## PORTARIA Nº 16.709, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3386/2025/SEI-MCOM (12317021), que integra o Processo nº 53115.007260/2024-61, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RÁDIO JORNAL DE INDAIATUBA LTDA., Fistel nº 50418739846, inscrita no CNPJ nº 49.613.250/0001-96, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 296, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "b" do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

## PORTARIA Nº 16.710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3391/2025/SEI-MCOM (12317132), que integra o Processo nº 53115.007841/2024-01, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à S.R.S. COMUNICAÇÕES LTDA., Fistel nº 50410428299, inscrita no CNPJ nº 04.935.515/0001-34, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 260, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "b" do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

## PORTARIA Nº 16.712, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3398/2025/SEI-MCOM (12317230), que integra o Processo nº 53115.008929/2024-31, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RÁDIO CHARQUEADENSE FM LTDA, Fistel nº 50405646194, inscrita no CNPJ nº 03.731.324/0001-98, detentora de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 209, no Município de Charqueada, Estado de São Paulo, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, "b", da Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ



## PORTARIA Nº 16.713, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3397/2025/SEI-MCOM (12317225), que integra o Processo nº 53115.011946/2024-56, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RÁDIO HUMAITÁ LTDA., Fistel nº 50439288320, inscrita no CNPJ nº 77.286.912/0001-04, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 249, no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "b" do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

## PORTARIA Nº 16.715, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3405/2025/SEI-MCOM (12317288), que integra o Processo nº 53115.020004/2024-69, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar ao SISTEMA SUL DE RADIODIFUSÃO LTDA., Fistel nº 02030458740, inscrita no CNPJ nº 55.843.072/0001-92, outorgado para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 269, no Município de Avaré, Estado de São Paulo, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "b" do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

## PORTARIA Nº 16.716, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3409/2025/SEI-MCOM (12317325), que integra o Processo nº 53115.024705/2024-77, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à EMISSORA DE RÁDIO POLO LTDA., Fistel nº 50010014802, inscrita no CNPJ nº 01.886.797/0001-39, detentora de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 264, no Município de Santa Cruz do Capibaribe, Estado do Pernambuco, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, "b", da Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

## PORTARIA Nº 16.717, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3408/2025/SEI-MCOM (12317321), que integra o Processo nº 53115.003348/2024-11, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RADIO GALEAO FM LTDA, Fistel nº 06030113909, inscrita no CNPJ nº 15.223.993/0001-38, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 277, no Município de Vera Cruz, Estado da Bahia, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "b" do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 21 de fevereiro de 2025, da Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infração, publicadas no D.O.U de 26 de fevereiro de 2025, seção 1, página 14, onde se lê: PORTARIA Nº 16.634, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3146/2025/SEI-MCOM (12293524), que integra o Processo nº 01250.036734/2019-66, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve: Leia-se: no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 3135/2025/SEI-MCOM (12293314), que integra o Processo nº 53115.008484/2024-90, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

### GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

#### ATO Nº 2.469, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MARAVILHAS, CNPJ nº 13.846.194/0001-92, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

OTÁVIO BARBOSA DA SILVA SOARES  
Gerente

## GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO Nº 2.578, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 53528.002076/2024-72. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) a Rádio Médio Uruguai Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 01.902.161/0001-33, no município de Rodeio Bonito, no estado do Rio Grande do Sul, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

MAURICIO PERONI  
Gerente

## GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO RIO JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 2.063, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 53508.000277/2025-54. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) RADIO 91 FM ITAPERUNA LTDA, CNPJ nº 11.728.751/0001-45, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS  
Gerente  
Substituto

## SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 2.298, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera os Planos Básicos de Distribuição de Canais de Radiodifusão. Processo 53500.008238/2025-75. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

MARCOS VIEIRA BAETA NEVES  
Superintendente  
Substituto

---

## Presidência da República

---

### DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### MENSAGEM

Nº 234, de 27 de fevereiro de 2025. Comunica ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 13.581, de 17 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 1º de julho de 2024, que renova, a partir de 23 de agosto de 2016, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Manchete Ltda., posteriormente transferida à Rede Central de Comunicação Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Nº 237, de 27 de fevereiro de 2025. Comunica ao Congresso Nacional do ato constante do Decreto nº 12.386, de 19 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2025, que "Renova a concessão outorgada à Televisão Pirapitinga Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Catalão, Estado de Goiás."

Nº 242, de 27 de fevereiro de 2025. Comunica ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 14.545, de 16 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2024, que renova, a partir de 26 de agosto de 2019, a concessão outorgada anteriormente conferida à Rádio Jericoacoara Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Jijoca de Jericoacoara, Estado do Ceará.

Nº 243, de 27 de fevereiro de 2025. Comunica ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 13.673, de 25 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de julho de 2024, que transfere a permissão outorgada à Empresa Jornalística Diário da Manhã Ltda. para a Empresa de Comunicação CM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 244, de 27 de fevereiro de 2025. Comunica ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 13.756, de 3 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2024, que transfere a permissão outorgada à Rádio e Televisão Libertas Ltda. para a JCM Radiodifusão e Eventos Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Fama, Estado de Minas Gerais.

Nº 245, de 27 de fevereiro de 2025. Comunica ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 13.218, de 16 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 20 de maio de 2024, que transfere a permissão outorgada à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda. para a Maranhão do Sul Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão.

Nº 246, de 27 de fevereiro de 2025. Comunica ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 14.351, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2024, que transfere a concessão outorgada à Emissoras Reunidas Rádio Cultura Sinuelo Ltda., posteriormente transferida à Sociedade Rádio Sinuelo Ltda., para a GDN Nossa Rádio FM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptada para frequência modulada, no Município de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 247, de 27 de fevereiro de 2025. Comunica ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 11.596, de 14 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2024, que transfere a permissão outorgada à Central de Eventos, Promoções e Marketing Ltda. para a 2F Produção de Conteúdo e Serviços de Comunicação Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul.

---

## SEÇÃO III

---

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

#### GABINETE DO MINISTRO

##### EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** União e Sistema de Rádio e Televisão Vale do Sucuruí Ltda.  
**ESPÉCIE:** CONTRATO DE ADESÃO DE CONCESSÃO outorgada por meio do Despacho do Ministro de 6 de março de 2008, publicado no DOU de 7 de março de 2008, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 105, de 2013, publicado no DOU de 4 de janeiro de 2013.  
**OBJETO:** Execução do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias- regional-, na localidade de Ribas do Rio Pardo, no Estado do Mato Grosso do Sul.  
**VIGÊNCIA:** O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.  
**DATA E ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2025. José Juscelino dos Santos Rezende Filho - Ministro de Estado das Comunicações, e Sra. Jessica da Silveira David - representante da Rádio e Televisão Vale do Sucuruí Ltda.

#### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

##### EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

**PARTES:** União e EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA S/C LTDA.  
**ESPÉCIE:** TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO celebrado entre a União e a EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA S/C LTDA., em cumprimento às diretrizes da Lei 5.768/1971, alterada pela Lei nº 14.027/2020 e Lei 14.351/2022, e do Decreto nº 10.804/2021, bem como da Portaria GM/MCOM nº 01/2023 e alterações. Edital da Concorrência nº 035/2000-SSR/MC (processo nº 53900.026644/2015-35).  
**OBJETO:** Correspondente à adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor relativo ao preço público da outorga de execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Costa Marques, Estado de Rondônia.  
**DATA E ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2025. Wilson Diniz Wellisch - Secretário de Comunicação Social Eletrônica, e Sr. Algacir Marcos Gurgacz - Sócio Administrador da EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA S/C LTDA.

## EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

**PARTES:** União e ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.

**ESPÉCIE:** TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO celebrado entre a União e a ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA., em cumprimento às diretrizes da Lei 5.768/1971, alterada pela Lei nº 14.027/2020 e Lei 14.351/2022, e do Decreto nº 10.804/2021, bem como da Portaria GM/MCOM nº 01/2023 e alterações. Edital da Concorrência nº 021/2001-SSR/MC (processo nº 53650.000581/2001-81).

**OBJETO:** Correspondente à adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor relativo ao preço público da outorga de execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Pio IX, Estado de Alagoas.

**DATA E ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2025. Wilson Diniz Wellisch - Secretário de Comunicação Social Eletrônica, e Sra. Maria Betânia Botelho Alves - Sócia- administradora da ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.

## EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

**PARTES:** União e ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.

**ESPÉCIE:** TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO celebrado entre a União e a ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA., em cumprimento às diretrizes da Lei 5.768/1971, alterada pela Lei nº 14.027/2020 e Lei 14.351/2022, e do Decreto nº 10.804/2021, bem como da Portaria GM/MCOM nº 01/2023 e alterações. Edital da Concorrência nº 024/2001-SSR/MC (processo nº 53900.010627/2015-86).

**OBJETO:** Correspondente à adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor relativo ao preço público da outorga de execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro.

**DATA E ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2025. Wilson Diniz Wellisch - Secretário de Comunicação Social Eletrônica, e Sra. Cibele Borges Barbosa Jorgeto - Procuradora da ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.

## EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

**PARTES:** União e ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.

**ESPÉCIE:** TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO celebrado entre a União e a ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA., em cumprimento às diretrizes da Lei 5.768/1971, alterada pela Lei nº 14.027/2020 e Lei 14.351/2022, e do Decreto nº 10.804/2021, bem como da Portaria GM/MCOM nº 01/2023 e alterações. Edital da Concorrência nº 014/2001-SSR/MC (processo nº 53900.016244/2015-11).

**OBJETO:** Correspondente à adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor relativo ao preço público da outorga de execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média regional, na localidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.

**DATA E ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2025. Wilson Diniz Wellisch - Secretário de Comunicação Social Eletrônica, e Sra. Cibele Borges Barbosa Jorgeto - Procuradora da ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.

## DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E OUTORGA DE RADIODIFUSÃO PRIVADA

### EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** União e Rádio Estação FM Ltda. (Andrei Carneiro de Araújo Ltda).  
**ESPÉCIE:** CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO outorgada por meio da Portaria 798 de 30 de setembro de 2009, publicada no DOU de 6 de outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 405 de 2012, publicado no DOU de 30 de julho de 2012.  
**OBJETO:** Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Santaluz, no Estado da Bahia.  
**VIGÊNCIA:** O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.  
**DATA E ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2025. José Juscelino dos Santos Rezende Filho - Ministro de Estado das Comunicações, e Sr. Eliude dos Santos Reis - administrador da Rádio Estação FM Ltda. (Andrei Carneiro de Araújo Ltda).

### EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** União e Tipuana FM Ltda.  
**ESPÉCIE:** CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO outorgada por meio da Portaria nº 1298, de 9 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 13 de dezembro de 2010, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 168, de 2015, publicado no DOU de 26 de agosto de 2015.  
**OBJETO:** Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Manhauçu, no Estado de Minas Gerais.  
**VIGÊNCIA:** O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.  
**DATA E ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2025. José Juscelino dos Santos Rezende Filho - Ministro de Estado das Comunicações, e Sr. Marcio Rodrigues - representante da Tipuana FM Ltda.

### EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

**PARTES:** União e ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.  
**ESPÉCIE:** TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO celebrado entre a União e a ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA., em cumprimento às diretrizes da Lei 5.768/1971, alterada pela Lei nº 14.027/2020 e Lei 14.351/2022, e do Decreto nº 10.804/2021, bem como da Portaria GM/MCOM nº 01/2023 e alterações. Edital da Concorrência nº 020/2001-SSR/MC (processo nº 53650.000574/2001-89).  
**OBJETO:** Correspondente à adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor relativo ao preço público da outorga de execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Graça, Estado do Ceará.  
**DATA E ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2025. Wilson Diniz Wellisch - Secretário de Comunicação Social Eletrônica, e Sra. Maria Betânia Botelho Alves - Sócia-administradora da ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.

## EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

**PARTES:** União e ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.

**ESPÉCIE:** TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO celebrado entre a União e a ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA., em cumprimento às diretrizes da Lei 5.768/1971, alterada pela Lei nº 14.027/2020 e Lei 14.351/2022, e do Decreto nº 10.804/2021, bem como da Portaria GM/MCOM nº 01/2023 e alterações. Edital da Concorrência nº 024/2001-SSR/MC (processo nº 53900.010708/2015-86).

**OBJETO:** Correspondente à adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor relativo ao preço público da outorga de execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro.

**DATA E ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2025. Wilson Diniz Wellisch - Secretário de Comunicação Social Eletrônica, e Sra. Cibele Borges Barbosa Jorgeto - Procuradora da ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA.

## EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

**PARTES:** União e TIPUANA FM LTDA.

**ESPÉCIE:** TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO celebrado entre a União e a TIPUANA FM LTDA., em cumprimento às diretrizes da Lei 5.768/1971, alterada pela Lei nº 14.027/2020 e Lei 14.351/2022, e do Decreto nº 10.804/2021, bem como da Portaria GM/MCOM nº 01/2023 e alterações. Edital da Concorrência nº 007/2002-SSR/MC (processo nº 53640.000429/2002-06).

**OBJETO:** Correspondente à adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor relativo ao preço público da outorga de execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Santana, Estado da Bahia.

**DATA E ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2025. Wilson Diniz Wellisch - Secretário de Comunicação Social Eletrônica, e Sr. Márcio Rodrigues - Sócio Administrador da TIPUANA FM LTDA.

## EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

**PARTES:** União e TIPUANA FM LTDA.

**ESPÉCIE:** TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO celebrado entre a União e a TIPUANA FM LTDA., em cumprimento às diretrizes da Lei 5.768/1971, alterada pela Lei nº 14.027/2020 e Lei 14.351/2022, e do Decreto nº 10.804/2021, bem como da Portaria GM/MCOM nº 01/2023 e alterações. Edital da Concorrência nº 086/2001-SSR/MC (processo nº 53640.000262/2002-75).

**OBJETO:** Correspondente à adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor relativo ao preço público da outorga de execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Angical, Estado da Bahia.

**DATA E ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2025. Wilson Diniz Wellisch - Secretário de Comunicação Social Eletrônica, e Sr. Marcio Rodrigues - Sócio-administrador da TIPUANA FM LTDA.